

**Ata n.º 6/2018**  
**da reunião do Conselho Pedagógico de 09 de abril de 2018**

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas onze horas, teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente, Professora Doutora Sílvia Alves e secretariada pelo discente João Abreu de Campos, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, n.º1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das Atas;
3. Calendários Escolares;
4. Mapa de Exames escritos;
5. Regulamento de Avaliação da Licenciatura;
6. Queixas Pedagógicas;
7. Outros assuntos.

Estiveram presentes: i) – na qualidade de conselheiros eleitos pelo corpo docente, além da Senhora Presidente, o Professor Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Professor Doutor Renato Gonçalves, o Professor Doutor João Gomes de Almeida, a Mestre Madalena Marques dos Santos, o Mestre Jorge Silva Sampaio, a Lic.<sup>a</sup> Inês Sítima, o Lic.º Sérgio Varela Alves (em substituição da Senhora Professora Doutora Miriam Afonso Brigas), Lic.º Jorge Pação; ii) – na qualidade de conselheiros eleitos pelo corpo discente, além de João Abreu de Campos, que secretariou a reunião, o Doutor Tiago Daniel Oliveira Bastos Linhares Carneiro, o Lic.º Pedro Gonçalo Farmhouse, Luana Pinto Maia, Simão Ribeiro Póvoa, Maria Marta Saias Ribeiro dos Santos, Selma Alexandra Araújo Carvalho e Francisco José Carvalho Salsinha.

Apresentaram, à Presidente do órgão, justificação para as respetivas ausências, a secretária do órgão, Joana Costa Lopes, a Sra. Professora Doutora Miriam Afonso Brigas e a Sra. Professora Doutora Sandra Lopes Luís.

Participou ainda na reunião, nos termos do artigo 58.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL, e sem direito de voto, o discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Pedagógico. O Sr. Presidente da AAFDL, Francisco T. Sant'Ana, recém-empossado, por convite da Sra. Presidente do Conselho Pedagógico, também participou na reunião.

### **1. Informações;**

A Senhora Presidente iniciou a reunião começando por felicitar o Sr. Presidente da AAFDL pela sua eleição, agradecendo a sua presença no Conselho Pedagógico. Relevou a forma serena e elevada como decorreram as eleições e estendeu as congratulações, em nome do órgão, à nova Direção da AAFDL, nas pessoas do seu Presidente e Vogal do Pedagógico, ora presentes na reunião.

O Sr. Presidente da AAFDL, Francisco T. Sant'Ana agradeceu o convite da Sra. Presidente para comparecer à reunião, manifestando o seu orgulho pela representação da AAFDL nos órgãos da Faculdade, reforçando a posição da nova Direção da Associação Académica em renovar um espírito de estreita cooperação institucional com os órgãos dirigentes da Faculdade. A Senhora Presidente do Conselho Pedagógico agradeceu as palavras do Presidente da AAFDL e fez votos de uma contínua relação institucional salutar entre a Faculdade e a AAFDL, apontando uma boa comunicação interorgânica como chave do sucesso da representação.

O Sr. Professor Doutor Renato Gonçalves sugeriu que as felicitações à AAFDL fossem endereçadas em nome de todo o órgão, secundado pela Sra. Presidente, proposta que foi aprovada por unanimidade e exarada em ata.



**2. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);**

**1º Assunto:**

A Senhora Presidente informou o Conselho Pedagógico de um requerimento dirigido ao Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, datado de 03 de maio de 2018, referente à antecipação da data de realização da frequência da unidade curricular de Direito Fiscal Internacional, para dia 09 de maio, pelas 14 horas, remetido ao Conselho Pedagógico para deliberação, com efeito de urgência. A Sra. Presidente explicou que o requerimento vinha assinado pelos representantes das duas subturmas da unidade curricular, que informavam do consenso unânime da antecipação da realização da prova. A Sra. Presidente pediu ao serviço de apoio aos órgãos para aferir o número de subturmas inscritas nesta unidade curricular. Confirmada a informação pelos serviços, o Conselho Pedagógico deliberou, por unanimidade, a antecipação da frequência desta unidade curricular para o dia 09 de maio, às 14 horas. De imediato foi notificado o Senhor Professor Regente e os alunos.

**2º Assunto:**

A Senhora Presidente referiu uma informação do Sr. Prof. Doutor Januário da Costa Gomes, Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, que versa a aceitação das recomendações do Conselho Pedagógico sobre o Regulamento de Avaliação de Mestrados e Doutoramentos, que irá entrar em vigor brevemente. A Sra. Presidente manifestou que o Conselho Pedagógico se congratula pelo acolhimento das recomendações que havia dirigido.

**3º Assunto:**

A Senhora Presidente referiu uma informação sobre o modelo de avaliação da unidade curricular optativa História das Ideias Políticas, TB e TAN, comunicada pelo Senhor Professor Regente, Prof. Doutor Filipe de Arede Nunes.

**4º Assunto:**

O discente Doutor Tiago Linhares Carneiro, membro da Comissão do Conselho para os Inquéritos Pedagógicos, referiu que se havia tentado, uma vez mais, realizar uma reunião da comissão e que esta já havia sido realizada, mas sucedeu de modo muito atribulado e com uma duração inferior a dez minutos. Manifestou o seu desagrado com



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

esta situação, ressaltando que não é possível trabalhar eficientemente nestas condições, relevando as suas preocupações pela inatividade da comissão e manifestando estar preocupado com a eventual escassez de tempo para a discussão atempada de todas as questões relevantes atinentes aos inquéritos pedagógicos.

A Sra. Presidente referiu que de facto têm surgido diversas vicissitudes que têm obstado aos trabalhos regulares da comissão, contudo está em crer que há espaço temporal suficiente para serem devidamente discutidos todos os assuntos, estando confiante que a partir deste momento será possível a regularização das reuniões desta comissão.

A Mestre Madalena Marques dos Santos, também membro da Comissão do Conselho para os Inquéritos Pedagógicos, referiu que tem existido alguma dificuldade em calendarizar as reuniões, por forma a compatibilizar a agenda de todos, dados os compromissos profissionais dos membros, ressaltando que confia ser mais fácil a organização dos trabalhos da Comissão de ora em diante. Referiu ainda que todos os membros da comissão já têm funções atribuídas. Ademais fez referência às vicissitudes que a Comissão tem de considerar no âmbito da discussão para a realização dos Inquéritos Pedagógicos, nomeadamente os constrangimentos introduzidos pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, v.g. Regulamento Geral de Proteção de dados, que já havia apresentado ao plenário do Conselho Pedagógico por ocasião da reunião de dia dezanove de abril de dois mil e dezoito – *Cfr.* Ata n.º 5/2018, da reunião do Conselho Pedagógico de 19 de abril de 2018. Sugeriu a realização de uma reunião de trabalho da Comissão com os colegas do ISCTE por forma a estudar o modelo desta instituição de execução de Inquéritos Pedagógicos, para que, em termos comparatísticos se aferisse um regime hipotético e possível a aplicar na Faculdade de Direito. Em conclusão informou ainda o Conselho da realização de um debate na Faculdade, a realizar no dia vinte e dois (22) de maio a propósito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, convidando todos os Conselheiros a comparecer.

A Lic.<sup>a</sup> Inês Sítima ressaltou que não havia faltado à reunião da Comissão de Inquéritos Pedagógicos, informando o Conselho que em virtude de ter chegado um pouco atrasada

desconhecia o local da realização da reunião. O Doutor Tiago Carneiro reforçou que não houve verdadeiramente reunião. A Sra. Presidente interveio relevando o importante trabalho que a Comissão tem atribuída pelo plenário, apelando à necessidade de haver segurança e rigor na condução dos trabalhos, não obnubilando, contudo, a flexível urbanidade na compreensão das vicissitudes dos diferentes membros da Comissão, reforçando a sua confiança nas condições existentes para um trabalho muito proveitoso e eficaz.

O discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Pedagógico da AAFDL, interveio referindo que se tem discutido a possível isenção do Estado Português da aplicação imediata do referido Regulamento europeu, pelo que no próximo ano a Faculdade não estará, provavelmente, subordinada ao mesmo, concluindo que é possível equacionar a realização dos Inquéritos Pedagógicos fora dos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

5º Assunto:

O Vogal do Pedagógico da AAFDL solicitou ao Conselho que se discuta o Regulamento de Avaliação de forma exaustiva, por forma a preparar, atempadamente, um Regulamento para entrar em vigor no próximo ano letivo.

A Sra. Presidente referiu ser necessário estabilizar os trabalhos e garantir tempo para uma boa reflexão e discussão sobre as opções regulamentares na perspectiva do próximo Regulamento de Avaliação, cuidando que a sua vigência venha a ser duradoura.

6º assunto

O discente Lic.º Pedro Farmhouse, na qualidade de membro da Comissão de Mestrados, Doutoramentos e Acompanhamento Pedagógico tem de ser aumentada. Inquiriu ainda se da pergunta dirigida ao Sr. Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez – *Cfr.* Ata n.º 5/2018. A Sra. Presidente referiu que iria indagar a esse respeito.





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### **3. Aprovação das Atas;**

A Sra. Presidente agradeceu à Secretária do Conselho Pedagógico, discente Joana Costa Lopes e ao secretário interino, discente João Abreu de Campos, o trabalho realizado, ressaltando a complexidade da redação de uma ata bem conseguida, com um texto seguro, sintético e informativo. Congratulou ainda e agradeceu a ajuda da Docente Lic.<sup>a</sup> Inês Sítima, pela revisão dos projetos de ata.

A Sra. Presidente colocou à votação a Ata n.º 3/2018, que foi aprovada por unanimidade. Informou que relativamente à Ata n.º 5/2018 lhe foram endereçados dois pedidos de alteração, respetivamente pelo Sr. Prof. Doutor Gomes de Almeida e pelo Conselheiro discente João Abreu de Campos, prosseguindo de seguida à leitura dos pedidos de alteração. Posta à votação a Ata n.º 5/2018 foi aprovada por unanimidade.

A Sra. Presidente referiu faltar ainda aprovar o projeto da Ata n.º 4/2018, informando não ser possível submeter à votação o projeto de ata, não obstante o trabalho empenhado do Secretário João Abreu de Campos e da Lic.<sup>a</sup> Inês Sítima, por faltar a inclusão do resultado quantitativo discriminado de uma deliberação, sobre o qual a Sra. Presidente consultará as suas anotações. O projeto de ata final será brevemente enviado aos Conselheiros.

### **4. Calendários Escolares;**

A Sra. Presidente referiu que os Calendários escolares propostos haviam sido distribuídos pelos senhores Conselheiros atempadamente. Colocou à votação o calendário proposto do Mestrado em Prática e Ciência Jurídica e de Doutoramento, que foi aprovado por unanimidade.

Quanto ao Calendário proposto para a Licenciatura, o Prof. Doutor Gomes de Almeida referiu que a inovação do calendário reside somente na inclusão de provas escritas de avaliação contínua, sugerindo a aprovação da proposta A.

A discente Luana Pinto Maia referiu que considerava ser mais oportuno discutir o Calendário para a Licenciatura no ponto do Regulamento de Avaliação, pois com a discussão sobre o Regulamento vigente no próximo ano letivo, será resolúvel qual o Calendário a optar, para que seja em conformidade com o dito Regulamento.

O Sr. Presidente da AAFDL referiu que os calendários já haviam sido objeto de discussão em sede de Conselho Académico. Fez ainda ressalva para os prazos para a realização de provas orais continuar a ser meramente indicativo, solução da qual discorda.

O calendário constante da proposta A, que se anexa a esta Ata, foi aprovado por unanimidade.

#### **5. Mapa de Exames Escritos;**

A conselheira discente, Selma Araújo, referiu que existe um grande intervalo entre dois exames do 3º ano, Turma A, com um espaço de 10 dias entre o exame proposto para o dia 08 (Direitos Reais) e para o dia 18 (Direito Comercial)

O discente Doutor Tiago Carneiro referiu que no dia 12 geralmente é realizada a prova da Unidade Curricular optativa e que, em virtude de algumas subturmas não fazerem exame a essa cadeira, existe um maior espaçamento meramente aparente entre exames.

Feitos todos os esclarecimentos, o Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade a aprovação do mapa dos exames escritos proposto.

#### **6. Regulamento de Avaliação de Licenciatura;**

O Sr. Presidente da AAFDL referiu que se havia realizado uma Reunião Geral de Alunos (RGA) que votou favoravelmente sobre a consagração da dispensa no método A de avaliação contínua e sobre a realização de exames anónimos, ressaltando que a RGA havia mostrado o seu descontentamento quanto ao Regulamento que vigorou no 1º semestre do corrente ano letivo, tendo sido tomada a opção pelos alunos no seu órgão de deliberação pela vigência no próximo ano de um regulamento idêntico ao vigente no semestre presente.

O discente Simão Ribeiro Póvoa interveio para ressaltar que o anonimato será meramente aplicável na fase de exames escritos.

Sobre a proposta votada pelos alunos em RGA e apresentada pelo Sr. Presidente da AAFDL e pelo Sr. Conselheiro Discente, foram colocadas algumas questões por parte dos conselheiros pedagógicos. O docente Dr. Sérgio Varela inquiriu se a dispensa seria consagrada com a avaliação mínima de 12 valores de avaliação contínua. O discente Simão Ribeiro Póvoa assentiu, reproduzindo que a deliberação da RGA seria a



consagração da dispensa com avaliação contínua. O vogal do pedagógico, Gonçalo Cordeiro, referiu que o regulamento preferido pelos alunos é essencialmente igual ao vigente neste semestre, diferindo apenas na consagração do regime de anonimato na realização das provas de exame.

A Sra. Presidente interveio, lembrando que apenas o Presidente e o Vogal da AAFDL estão vinculados às deliberações da RGA.

A discente Luana Pinto Maia esclareceu que houve uma deliberação anterior da RGA em que se havia votado favoravelmente a consagração da dispensa com nota mínima de 10 valores de avaliação contínua, porém tal proposta havia sido discutida na generalidade e como tal não seria intuível que a vontade dos alunos era a consagração da dispensa com essa nota de avaliação contínua. A discente Selma Araújo contrapôs que a última deliberação da RGA derogava a anterior, considerando que o Conselho Pedagógico deverá entender que a pretensão dos alunos é a verificação da dispensa com 12 valores de nota mínima de avaliação contínua.

O Vogal do Pedagógico Gonçalo Cordeiro referiu que, não obstante as opiniões sobre os diferentes Regulamentos de Avaliação, é praticamente consensual que os problemas gerados pela aplicação do Regulamento de Avaliação que vigorou no primeiro semestre obstam a que se opte pelo mesmo para vigorar no próximo ano letivo. Ademais, considera que seriam necessários novos meios para que pudesse existir um real e efetivo cumprimento do Regulamento de Avaliação. Fez notar que se prevê um número mais reduzido de provas de exame dada a consagração da dispensa em avaliação contínua, sendo assim mais fácil testar a aplicação do anonimato. Referiu ainda que será necessário equacionar uma revisão urgente ao plano de estudos. Concluiu considerado que o acautelar da dispensa e do anonimato dos exames é a melhor proposta.

O discente Doutor Tiago Carneiro secundou o Vogal do Pedagógico, explicando os benefícios desta proposta – dos quais, a salvaguarda de uma efetiva avaliação contínua, o tempo maior para a preparação das provas orais de melhoria, a garantia de imparcialidade na avaliação com a consagração do anonimato, entre outras.





O docente Mestre Jorge Silva Sampaio tomou a palavra, referindo que lhe parece que estão novamente em discussão dois assuntos essenciais: a dispensa e o anonimato. Refere que sucessivamente ouve argumentos a favor e contra o regulamento que vigorou no primeiro semestre e o atualmente vigente, havendo instabilidade normativa catalisada pelas sucessivas e algo contrárias deliberações da RGA. Referiu que há um aspeto essencial que tem de ser acautelado na feitura do próximo regulamento de avaliação, que é o tempo de aulas, superlativamente curto com a consagração da dispensa, manifestando que os principais prejudicados com este sistema de avaliação são os alunos pois o escasso tempo de aulas gera uma indevida aprendizagem dos conteúdos e, muitas vezes, não é possível lecionar o programa todo, existindo um elevado número de alunos que não é avaliado sobre todos os conteúdos programáticos. Conclui afirmando que muito dificilmente se gerará consenso para a aprovação de um novo Regulamento.

O Sr. Presidente da AAFDL referiu que durante a aplicação do Regulamento de Avaliação vigente no primeiro semestre, verificando-se a realização de diversos “exercícios escritos” que eram materialmente “frequências encapotadas”, o resultado prático era idêntico, sem o benefício para os alunos da dispensa. O docente Mestre Jorge Silva Sampaio manifestou que a lógica desse Regulamento era reforçar a exigência do modelo avaliativo, ressaltando ainda que os docentes precisam de ter elementos objetivos que possam avaliar, motivo pelo qual os exercícios escritos são essenciais. O Sr. Presidente da AAFDL referiu que o regulamento vigente consagra uma série de elementos objetivos de avaliação.

(O Mestre Jorge Silva Sampaio ausentou-se da reunião pelas 12h:10).

A Sra. Presidente referiu que pende sobre o Conselho Pedagógico a responsabilidade de uma discussão política de fundo, entre as grandes opções normativas a tomar pelos conselheiros na decisão do próximo regulamento de avaliação.

O Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro manifestou que o problema com o qual o Conselho Pedagógico se defronta é o seguinte: o regulamento que tinha sido aprovado para vigorar o ano letivo 2017/18 e que apenas vigorou no 1º semestre era mais difícil. Manifestou o seu desagrado por se estar a entrar numa corrente de facilitismo,

considerando que o primeiro Conselho tem de ser encontrar problema a adereçar pelo uma solução para este flagelo avaliativo. Considera que o esquema do Regulamento de Avaliação não faz sentido, pelo que ou os conteúdos programáticos são reduzidos, tornando deficitária a formação jurídica dos estudantes, ou se opta pelo esquema de unidades curriculares anuais, manifestando a sua preocupação para que as unidades estruturais e fundamentais do curso sejam devidamente lecionadas, com o tempo e a profundidade devidos. Quanto ao anonimato, considera que esta pretensão é reconduzível a um mito, que não se verifica na prática, de que os alunos são prejudicados pelos professores – na verdade, refere, quando um professor corrige uma prova de um aluno vai beneficiá-lo, por o conhecer, por saber o trabalho que realizou, por acompanhar mais facilmente o esquema de resolução. Manifestou ainda a sua total oposição ao facto de apenas uma parte da Faculdade, ante a proposta da RGA, ficar sujeita ao regime de anonimato. Concluiu que a única forma de garantir estabilidade e rigor na avaliação é a opção por um regulamento que reúna consenso e acautele as principais pretensões positivas de cada parte.

O Presidente da AAFDL referiu que não existe qualquer pretensão de facilitismo, mencionado que os alunos precisam de tempo para se poderem formar fora da Faculdade, por forma a poderem competir no mercado de trabalho – o regulamento que consagre a dispensa permite aos alunos tempo para investirem na sua formação extracurricular. Referiu ainda ser necessária uma revisão ao Plano de Estudos.

A conselheira docente Mestre Madalena Marques dos Santos secundou a intervenção do docente Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, referindo que a Faculdade só começou a deparar-se com problemas atinentes ao Regulamento de Avaliação a partir da implementação do processo Bolonha – referindo que antes existia verdadeira excelência no ensino prestado, o que na sua opinião não se tem verificado presentemente. Referiu que o Regulamento pré-Bolonha previa cadeiras anuais, existindo uma verdadeira avaliação contínua, que considera ser um bem desta Faculdade a ser preservado, garantindo que os alunos aprendem da melhor forma possível com o método da avaliação contínua. Acrescentou que desde o início da implementação do Processo “Bolonha”, executado da pior forma possível, que a qualidade do ensino superior em Portugal veio diminuindo. Considera que a Licenciatura Bolonha permite um exército



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

de mão de obra massificada que que têm um ensino de elite é mal paga e que só aqueles podem escapar ao rol de trabalhos precários que o mercado guarda para os recém-licenciados. Posto isto, fez um apelo para que haja uma ampla discussão de fundo, por forma a garantir a questão mais essencial – saber como se quer aprender e como se quer estudar Direito. Acusou ainda as diferenças no âmbito da aplicação do anonimato, referindo que existe um mito de que pelo nome do aluno este será beneficiado na avaliação, realçando que se tais situações realmente acontecem devem ser devidamente denunciadas. Manifestou considerar que o anonimato só prejudica os alunos, ainda para mais no molde proposto pela RGA. Sugeriu aos membros da Comissão do Conselho Pedagógico que façam implodir, na medida do possível, as restrições do processo Bolonha, ressaltando que ter 17 aulas por semestre não é suficiente para uma devida aprendizagem dos conteúdos programáticos. Referiu que é preciso encontrar uma solução equilibrada que tem de contar com a participação dos alunos, contrapondo que a AAFDL deve liderar e ser a vanguarda racional da aplicação do seu programa eleitoral em RGA, mas não pode descuidar a existência de outras sedes, tributárias de eleitos por listas diferentes, e que o Conselho Pedagógico não deve ficar refém da RGA. Concluiu não ser em princípio favorável à continuação da repriminção do Regulamento de Avaliação, ressaltando que só havia votado favoravelmente com o intuito de pacificar a Escola, alertando para a necessidade de se privilegiar o diálogo entre todos os órgãos da Faculdade para se alcançar a solução mais eficiente e duradoura.

A Sra. Presidente referiu que é urgente resolver o problema do escasso número de aulas. O Presidente da AAFDL secundou esta intervenção e apelou a que se tomasse uma decisão quanto antes.

O Conselheiro discente, Francisco Salsinha, interveio acautelando que a discussão poderia ser redundante, porquanto os problemas na avaliação são verdadeiramente estruturais – há que estudar então a ponderação avaliativa do elemento escrito, havendo de igual forma que flexibilizar o processo Bolonha, nunca descurando, contudo, a real existência de uma avaliação contínua. Referiu que o maior problema era a existência de uma avaliação “não oficial”, *ad hoc*, que escapa ao controlo do Conselho Pedagógico e que prejudica muitas vezes os alunos.



(O Sr. Prof. Doutor Barreto da reunião pelas 12h:45 min).

Menezes Cordeiro ausentou-se

A conselheira docente, Linc.<sup>a</sup> Inês Síntima, interveio alertando que o Conselho Pedagógico não pode aprovar um novo Regulamento para ser imediata e brevemente mudado uma vez mais – a solução tem de ser a estabilidade normativa.

A Conselheira discente, Luana Pinto Maia, manifestou concordar com a posição do Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, referindo que o Processo Bolonha veio marginalizar o curso de Direito. Referiu que o chamado “Regulamento da dispensa” tem funcionado bem, ressaltando que os alunos continuam a pretender a consagração do regime do anonimato nos exames escritos, afirmando ainda que a RGA tem igual legitimidade democrática independentemente do número de participantes presentes na discussão.

O Conselheiro discente, João Abreu de Campos, subscreeveu as intervenções do Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro e da Mestre Madalena Marques dos Santos. Na qualidade de membro da Comissão especial do Conselho Pedagógico para o Regulamento de Avaliação e revisão do Plano de Estudos, informou dos trabalhos da mesma, relatando terem sido encetadas diligências no sentido de apurar: 1) a possibilidade de existirem unidades curriculares anuais já no próximo semestre, 2) a possibilidade de aumentar o número de aulas práticas diárias, por forma a colmatar o défice de tempo letivo que acarreta um regulamento que consagre a dispensa. Neste sentido, quedam confirmações por parte da Direção da Faculdade, que o Conselho Pedagógico deve ter antes de tomar uma decisão atinente ao próximo Regulamento de Avaliação. Manifestou-se frontalmente oposto ao Processo Bolonha, acusando as dificuldades na estabilidade normativa nas amplas falhas que Bolonha implica para a Faculdade de Direito. Ademais referiu que não é sustentável a solução transitória do regulamento ora em vigor, dado o reduzido número de aulas práticas, que obsta a uma devida avaliação contínua e para o efeito obnubila uma boa aprendizagem dos conteúdos programáticos. Não obstante ressalva que a dispensa deverá sempre ser consagrada, enquanto elemento distintivo desta Faculdade e marca da Avaliação Contínua. Manifestou-se frontalmente contra a aplicação do regime do anonimato só nos exames escritos considerando que apenas um número reduzido de alunos, dos quais os inscritos em Método de A não obtém nota de dispensa ou os inscritos em Método B,





seriam onerados com tal regime enquanto os restantes, que conseguissem dispensar com 12 valores de avaliação contínua, ver-se-iam livres desse encargo, considerando que tal violaria o princípio da igualdade. Não obstante referiu respeitar a decisão da RGA, embora tenha informado que se a votação atinente ao próximo regulamento da avaliação se realizasse na data desta reunião não poderia votar em sentido afirmativo a pretensão do anonimato, esperando a realização de uma RGA mais participada para formular o seu sentido de voto. Manifestou ser pessoalmente contra o anonimato e a favor da manutenção da dispensa.

O Conselheiro discente, Doutor Tiago Carneiro, referiu concordar inteiramente com o Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, manifestando urgência em aumentar o número de aulas práticas, o que crê ser possível com o começo antecipado das mesmas. Ressalvou ainda ser pessoalmente contra o anonimato nos exames, não obstante vincular-se à decisão da RGA, discordando do colega discente João Abreu de Campos.

A Sra. Presidente referiu que será necessário promover diligências que garantam a obtenção de toda a informação pertinente para que o Conselho possa tomar uma decisão sobre o Regulamento de Avaliação.

O Conselheiro docente, Lic.<sup>a</sup> Sérgio Varela, referiu que em Itália a maioria das unidades curriculares são anuais, motivo pelo qual a anualidade não poria em causa os alunos da Faculdade que se inscrevessem no programa “Erasmus”. Referiu ser ainda manifestamente contra o regime do anonimato.

(O Sr. Prof. Doutor Renato Gonçalves ausentou-se da reunião pelas 13h10min).

A Conselheira docente, Lic.<sup>a</sup> Inês Síntima, no seguimento da intervenção do conselheiro discente João Abreu de Campos, recordou ao Conselho a proposta do Sr. Prof. Doutor Reis Novais, Ex-Presidente do Conselho Pedagógico, que havia sugerido à época o aumento do tempo letivo das aulas práticas em 10 min. Tal poderia garantir uma maior possibilidade de lecionar todos os conteúdos, não contundindo de sobejo com o horário da Turma Noite.

Posto isto, foram feitas questões e esclarecimentos relativos à interpretação da norma que ripristinou o Regulamento de Avaliação em vigor no 2º semestre. O discente Doutor Tiago Carneiro esclareceu inclusive que haviam sido realizadas duas RGA's em que foram discutidas propostas diferentes atinentes ao Regulamento de Avaliação,





informando o plenário que as propostas apresentadas pelos conselheiros discentes foram feitas na premissa de que seria necessário votar um regulamento diferente para o próximo ano, como aliás considera decorrer da norma repristinatória.

O discente Gonçalo Carneiro, Vogal do Pedagógico, referiu, não obstante a discussão de fundo sobre o próximo regulamento de avaliação, ser prioritário mudar o regime de faltas atual, exemplificando diversas situações que justificam a alteração a este regime, nomeadamente casos em que alunos da Faculdade estão em sua representação, seja em atividades desportivas ou noutras.

Finda a discussão e como havia sido acordado, foi colocado à votação a aprovação do Calendário Escolar. O Calendário A foi aprovado por unanimidade.

A conselheira discente Selma Araújo inquiriu sobre a possibilidade de fazer alterações ao Regulamento de avaliação como resposta a algumas pretensões dos alunos. A Sra. Presidente referiu que é importante pacificar, mas que o Regulamento não pode estar constantemente a ser alterado – é necessário pensar numa solução estável, coerente e que faça sentido. A docente Mestre Madalena Marques dos Santos manifestou opor-se a alterações cirúrgicas e constantes do Regulamento de Avaliação, o que na sua opinião cria alguma conflitualidade com outros órgãos da Faculdade e o Conselho Pedagógico não poder ser totalmente instrumentalizado pelos alunos nestas matérias – refere ter de existir uma preocupação de fundo com aprender e ensinar e não tanto quais os regimes mais favoráveis em certos aspetos.

A conselheira discente Selma Araújo inquiriu sobre a necessidade de continuar a existir a comissão de Regulamento de Avaliação. A Sra. Presidente referiu que a discussão de fundo sobre as opções a tomar para o próximo regulamento se farão em plenário, o que não obsta ao trabalho em especialidade da Comissão.

O discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Pedagógico, manifestou entender que não é prudente alterar constantemente o Regulamento, mas considera que o impacto da alteração introduzida pela revisão ao Art. 16º, n.º 1 do Regulamento é muito maior que acrescentar um regime de faltas que consigne os direitos decorrentes da própria Lei. Referiu ainda que este regime permite simplesmente ao aluno não reprovarem por faltas,



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

mas a responsabilidade é  
único prejudicado com a sua

sempre do próprio, pois é o  
ausência.

### **7. Queixas Pedagógicas;**

Dado o adiantado da hora, as queixas pedagógicas serão discutidas na próxima reunião, tendo a Sra. Presidente feito a ressalva de que uma das queixas já havia sido apreciada pela Comissão.

### **8. Outros assuntos;**

1º Assunto: A discente Selma Araújo referiu que uma aluna do 4º ano, turma noite e demais colegas têm uma incompatibilidade na realização das frequências de Processo Civil III e Direito das Obrigações II. A Sra. Presidente referiu que iria informar a Sra. Diretora Executiva.

2º Assunto: A discente Luana Pinto Maia solicitou ao secretário a inclusão na ata de que os Conselheiros discentes não foram informados da presença do Sr. Presidente da AAFDL na reunião.

A Sra. Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13h e 40 min.

A Presidente do Conselho Pedagógico,

(Professora Doutora Sílvia Alves)

O Conselheiro discente que secretariou a reunião,

(João Abreu de Campos)